



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1989A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1989A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 290 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 pelo prazo de 60 (sessenta dias) ante as razões expostas na deliberação proferida pela CPAD nesta data, cujo termo final ocorrerá em 09/06/2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 257 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2026, ante as razões apresentadas na decisão prolatada em 10/10/2026 pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Mantêm-se as demais cominações dispostas na Portaria nº 258, de 10 abril de 2026, especialmente quanto à prorrogação do afastamento cautelar da servidora investigada, matrícula funcional nº 2097-1, o qual deverá perdurar até o término da instrução processual, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de abril de 2025

(assinado no original)

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br